



## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL

**Nº 0001/2024 - PE146ACA**

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela 146ª PROMOTORIA ELEITORAL - ARRAIAL DO CABO, diante dos fatos narrados nos documentos anexos, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição da República, art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, art. 78 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 34, inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2023, e com base na Resolução GPGJ n. 2.331, de 5 de março de 2020, INSTAURA o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**.

Procedimento nº 02.22.0003.0007770/2024-19

Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível prática de abuso de poder político. Possível prática de coação de contratados a votarem em determinado candidato. Colheita de informações e documentos visando a formação de “opinio”.

Atribuição: Eleitoral

Assunto (código): 10011 - Improbidade Administrativa , 11428 - DIREITO ELEITORAL

Investigado: 146ª PROMOTORIA ELEITORAL - ARRAIAL DO CABO

Descrição dos fatos: CONSIDERANDO a ouvidoria anônima recebida por essa Promotoria Eleitoral, autuada sob o nº 02.22.0003.0007770/2024-19, dando conta que o então Secretário de Desenvolvimento Social de Arraial do Cabo, Wagner Lima, estaria oprimindo funcionários da Secretaria para votarem no seu filho, Saulo Vidal, então candidato ao cargo de vereador nas Eleições Municipais de 2024, inclusive sob ameaça de demissões dos contratados; CONSIDERANDO que foram realizadas diligências prévias para confirmar minimamente a veracidade das informações contidas na ouvidoria anônima, sendo certo que Thiago Miranda, Fernando Rangel e Raquel dos Santos confirmaram o teor da delatio; CONSIDERANDO que tal conduta do então Secretário teria cunho eleitoral e seria destinada a captação de votos dos eleitores que exerciam função contratada na Secretaria que chefiava, sendo certo que o candidato Saulo Vidal foi eleito suplente nas Eleições de 2024, resultando possível êxito na prática denunciada ao MPE; CONSIDERANDO, por fim, que tais fatos estão a merecer maior investigação, devendo ser averiguada suposta prática de conduta vedada disposta no artigo 73, V e §10º, da Lei nº 9.504/97, bem como abuso do poder político e/ou econômico; RESOLVO, na forma do art. 1º da Res. GPGJ2.331/2020, instaurar o presente PPE, determinando à Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências: 1. Junte-se o extrato de resultado do TSE sobre a candidatura de SAULO VIDAL, eleito suplente para o cargo de vereador nas Eleições Municipais de 2024 em Arraial do Cabo; 3. Junte-se os termos de oitiva de Thiago Miranda, Fernando Rangel e Sonia Azevedo, já realizadas por essa Promotora de Justiça; 4. Agende oitiva com YAN GOMES e MARCELA, , ambos contratados da Secretaria de Desenvolvimento Social de Arraial do Cabo; 5. Encaminhe-se cópia digitalizada da presente para o e-mail do CAO Eleitoral



(cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro.

Noticiante: ANÔNIMO

Data de instauração: 15 de outubro de 2024

**RENATA MELLO CHAGAS**  
Promotor(a) de Justiça - Mat. 8619